



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº T2-OCI-2010/00103

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2010.

Senhor(a) Juiz(íza),

Não obstante a edição, por parte desta Corregedoria-Regional, do Provimento nº 63/2009 e do Ofício-Circular nº T2-OCI-2010/00055, verifica-se, a partir de consulta realizada no Portal de Estatísticas deste Tribunal Regional Federal, que o número total de processos em tramitação que se encontram com a denominada "Fase 18" lançada na movimentação processual claramente está muito distante de refletir a realidade de todos os processos que de fato se situam naquela derradeira etapa procedimental.

Nesse contexto, faço o presente alerta, com inadiável urgência, tendo em vista que a irrisória utilização da "Fase 18", nos casos em que deve ser ativada, vem prejudicando, gravemente, o planejamento de ações estratégicas destinadas ao cumprimento da conhecida Meta 3 de 2010 do CNJ.

Diante do panorama delineado, e em reiteração ao Ofício-Circular nº T2-OCI-2010/00055, solicito à V. Exª que determine, por parte dos competentes Serventuários dessa unidade judicial, o imediato lançamento da "Fase 18", de modo fiel à efetiva tramitação processual, na movimentação processual de todos os processos que o exigem por se encontrarem naquela derradeira etapa procedimental, uma vez que já expirou o prazo estabelecido para tanto.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERGIO SCHWAITZER
CORREGEDOR-REGIONAL
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Exmº(a) Sr.(ª)

DD. Juiz(íza) Federal



Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 345403-5482 - consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.

Classif. documental	40.01.00.03
---------------------	-------------



T2OCI201000103A